



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM Nº 015/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

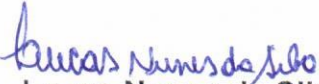
Considerando as exigências legais emanadas da Lei Federal nº 4.320/64, bem como a relevância da presente proposta como instrumento essencial para a política administrativa a ser implementada no exercício de 2025,

Encaminha-se a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei nº 015/2025, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por anulação de dotação orçamentária, destinado à Secretaria Municipal de Educação.

O valor suplementado destina-se a atender às contrapartidas dos convênios firmados para a aquisição de material didático voltado aos alunos do Atendimento Educacional Especializado (AEE), bem como à reforma dos banheiros da Escola Municipal José Antônio Rodrigues, de modo a suprir as demandas institucionais da Secretaria Municipal de Educação.

Os recursos necessários à cobertura da referida suplementação decorrerão da anulação de dotação orçamentária, em conformidade com as disposições legais vigentes.

Primavera de Rondônia, RO, 14 de março de 2025.


Lucas Nunes da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 015/GP/2025

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá outras Providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R\$ 47.999,95 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

ESPECIAL:			
POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
02.07.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
12.361.0016.1264	AQ MATERIAL DIDÁTICO AEE	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.618,88	1.500.0025 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL A SUPLEMENTAR		12.618,88	
12.361.0016.1265	REFORMA BANHEIROS ESCOLA MUNICIPAL	Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.381,07	1.500.0025 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL A SUPLEMENTAR		35.381,07	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		47.999,95	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação.

ANULAR:			
02.07.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
12.361.0003.2043	REMUN DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMEC	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	47.999,95	1.500.0025 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL A ANULAR		47.999,95	
TOTAL GERAL A ANULAR		47.999,95	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Palácio Ângelo Miguel Ferreira.

Primavera de Rondônia 14 de março de 2025

Lucas Nunes da Silva
Lucas Nunes da Silva
Prefeito Municipal